



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 204

Aprova loteamento denominado PARQUE DANIELLE

O VICE- PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que todas as exigências de lei foram cumpridas, consoante processo protocolado sob nº 159/79, de 11.01.79;

CONSIDERANDO que foi devidamente firmado o termo de acordo em que se determinaram as obrigações da loteadora;

CONSIDERANDO que as escrituras de doações e de caução foram firmadas convenientemente;

CONSIDERANDO que, à exceção das galerias de águas pluviais, todas as obras foram executadas,


### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado PARQUE DANIELLE, constituído pelos lotes nº 15-B-1, 15-C e 15-C-1-Remanescente, da Gleba nº 12 - Jaborandi, da Colônia do Núcleo Cruzeiro, matriculados sob números 10.030, 1.633 e 5.823, no Cartório de Registro de Imóveis- 1º Ofício de Umuarama, de propriedade da empresa A. ROMERO & CIA. LTDA., sediada nesta cidade.

Art. 2º - A empresa deverá executar as obras de galerias de águas pluviais no prazo de dois anos, sob pena de os imóveis caucionados em garantia serem incorporados ao patrimônio público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de dezembro de 1983.

  
JOSE PENTO NETO  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 1.276 de 31/12/83  
*Aguiar*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO